



## Protocolo 109.284/2023



Assunto: **Parcerias com OSCs - Lei 13.019/2014**

Via 1/2

Balneário Camboriú/SC, 01 de Dezembro de 2023 às 10:10

De:

**REDE FEM DE COMB AO CANCER DE  
BALN CAMBORIU - CNPJ 04.648.642/0001-  
52**

Para:

**SCGTP - DCCC - PARC - Parcerias  
SGA - DEPE**

Esta documentação faz parte do Protocolo 109.284/2023

O documento eletrônico contém assinatura digital



## Protocolo 109.284/2023



Assunto: **Parcerias com OSCs - Lei 13.019/2014**

Via 2/2

Balneário Camboriú/SC, 01 de Dezembro de 2023 às 10:10

De:

**REDE FEM DE COMB AO CANCER DE  
BALN CAMBORIU - CNPJ 04.648.642/0001-  
52**

Para:

**SCGTP - DCCC - PARC - Parcerias  
SGA - DEPE**

Esta documentação faz parte do Protocolo 109.284/2023

O documento eletrônico contém assinatura digital

<b>TERMO DE ENTREGA</b>	<b>Nome legível:</b> _____
<b>Recebido em:</b> ____/____/____ às ____:____	<b>Assinatura:</b> _____
	<b>RG/CPF:</b> _____



**REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER**  
**- Regional de Balneário Camboriú -**

**Utilidade Pública - Lei Municipal nº 3.543 de 30/10/2002**  
**Lei Estadual nº 12.709 de 03/11/2003**  
**Lei Federal nº 1.934 de 25/11/2007**

Balneário Camboriú /SC, 28 de novembro de 2023.

Senhor Alexssandro Feliciano Marcomin  
Gestor do Fundo Municipal da Saúde  
Prefeitura municipal de Balneário Camboriú

Assunto: **Continuidade do Termo de Colaboração FMS N° 003/2023, com reequilíbrio econômico.**

Prezado Gestor,

A Rede Feminina de Combate ao Câncer de Balneário Camboriú, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 04.648.642/0001-52, vem respeitosamente solicitar a continuidade do Termo de Colaboração FMS N° 003/2023, com os devidos depósitos de valores mensais até dezembro de 2024, visto que esta entidade está em plena atividades de suas atribuições quanto ao atendimento ao público que necessita de exames e acompanhamentos profissionais, além de diversas outras atividades desenvolvidas com o objetivo de melhoria na qualidade de vida das pacientes oncológicas. No que se refere a solicitação do reequilíbrio econômico no valor do fomento, informamos que esse acréscimo será favorável para melhorias nos atendimentos a todos que nos procuram. O assunto foi pauta de uma conversa realizada na visita do atual secretário de saúde à nossa sede, no mês de outubro.

Atenciosamente,

**Marisa Schmitt Kuehne**  
Presidente da Rede Feminina de Combate ao Câncer  
de Balneário Camboriú/SC  
Gestão 2023/2024

**FORMULÁRIO PARA APROVAÇÃO DE MINUTA - Decreto 8.489/2017 Art. 24**
**1 - DADOS DA MINUTA**

<b>MODALIDADE:</b> <b>TERMO ADITIVO</b>	<b>Número do Termo - MUNICÍPIO</b> <b>1º TERMO ADITIVO - TC FMS 03/2023</b>
<b>1.1 - Secretaria ou Fundo</b> <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>	
<b>1.2 - Gestor da Parceria</b> <b>ENIO HENRIQUE GONÇALVES - 1287</b>	<b>1.3 - Data:</b>
<b>1.4 - Forma de Divulgação da Parceria:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Edital de Chamamento <input type="checkbox"/> Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Dispensa	<b>1.5 - Instrumento de Parceria:</b> <input type="checkbox"/> Termo de Fomento <input checked="" type="checkbox"/> Termo de Colaboração <input type="checkbox"/> Acordo de Cooperação
<b>1.6 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:</b>	
<p>- Coordenar e promover ações voluntárias que contribuam para a prevenção do câncer de colo de útero e de mama.</p> <p>- Ações de auxílio, proteção e prevenção contra a ocorrência de câncer em mulheres.</p> <p>- Apoiar as ações governamentais que visem à promoção da Saúde e em especial o combate ao câncer de Colo Uterino e Mamas.</p> <p>- Intensificar as ações desenvolvidas pelo Grupo de Apoio Amor Maior – GAAM, o qual acolhe pacientes em tratamento oncológico, oferecendo-lhes o espaço físico e profissionais habilitados que atuam no atendimento humanizado necessário para a reabilitação social.</p> <p><b>Justificativa</b></p> <p>A Rede Feminina, entidade filantrópica sem fins lucrativos, vem atendendo a comunidade de Balneário Camboriú de acordo com suas finalidades estatutárias de coordenar, congregar, incentivar e desenvolver programas de combate ao câncer, apoiar as ações governamentais e não governamentais que visam à promoção da saúde e em especial o combate ao câncer de colo uterino e o exame clínico de mamas.</p> <p>Para o desenvolvimento deste trabalho, contamos com a atuação de 101 voluntárias que realizam atividades e plantões alternativos para o atendimento das pacientes.</p> <p>O Plano de Trabalho para o ano de 2023, baseia-se em atendimento em horário integral das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h quando são agendados os exames preventivos (Papanicolau e Exame Clínico das Mamas) em média de 350 exames/mês.</p> <p>Por ainda não dispor de atendimento com relação a mamografia e ultrassonografia de mamas, a Rede Feminina tem como meta o encaminhamento desses atendimentos para a Secretaria Municipal de Saúde, em média de 30 pacientes por mês dentro de cada</p>	

**FORMULÁRIO PARA APROVAÇÃO DE MINUTA - Decreto 8.489/2017 Art. 24**

especialidade, sem custo para a paciente, como complemento de ações na Parceria realizada entre as duas Entidades.

O Grupo Amor Maior - GAAM, grupo de apoio criado para acolher pacientes oncológicos e familiares/cuidadores, tem como meta a mútua ajuda entre as pessoas, a interação entre seus membros, estimulando os pacientes a enfrentar a doença e todas as suas dificuldades, proporcionando através da troca de experiência e apoio, a oportunidade de fazer da crise que vivenciam, ocasião de mudanças em suas vidas e o resgate da autoestima. Conforme o Regimento Interno, oferecemos apoio moral e material às famílias, e em especial àquelas que estão em situação de vulnerabilidade. Recebem auxílio no tratamento, como apoio material através da doação de produtos alimentícios, de higiene e de limpeza; como apoio moral através das Práticas Integrativas implantadas pelo SUS.

Os pacientes acompanhados pelo GAAM tem total acesso aos serviços prestados pela Rede Feminina tais como a realização dos Exames Preventivos, encaminhamentos para Mamografia e Ultrassonografia, acesso às Palestras, Biblioteca, Artesanato, Brechó, Drenagem Linfática, Reiki, Assessoria Jurídica, Assistência Social, Atendimento Nutricional, Constelação Familiar, Dançaterapia, Cantoterapia, Yoga, Auriculoterapia, Fisioterapia, Acupuntura, Barra de Access para a eficácia do processo de reabilitação. Os pacientes oncológicos inseridos no GAAM recebem Visita Domiciliar realizada por uma equipe especializada. Isso resulta em um tratamento com confiança e respeito, tendo como foco as reais necessidades dos pacientes oncológicos, sempre se preocupando com o fator psicológico dos mesmos, estimulando-os ao enfrentamento da doença e ajudando-os a vencer as dificuldades advindas da enfermidade.

O atendimento humanizado está diretamente relacionado à ética. Precisamos buscar uma proximidade com as pacientes e ter uma relação de confiança, para que possamos fazer sempre o melhor por elas.

As ações elencadas abrangem as mulheres de uma forma geral, em especial as mulheres carentes, visando a PREVENÇÃO. Trata-se de um trabalho de excelência e gratuidade através do voluntariado.

A missão da Entidade tem o foco principal na prevenção e na luta constante e incansável de fortalecer o compromisso social de atendimento às pessoas acometidas pela doença, procurando a resolução de problemas. Com base nisso, está sempre à disposição para auxiliar no acompanhamento das ações realizadas pela Secretaria Municipal da Saúde.

Considerando que cada vez mais se vivencia o aumento significativo das neoplasias malignas, a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Balneário Camboriú busca conscientizar a população sobre a PREVENÇÃO da doença.

**1.7 - CARIMBO E ASSINATURA GESTOR DA PARCERIA**

**1.8 - CARIMBO E ASSINATURA GESTOR DO FUNDO OU SECRETÁRIO**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
LEI 13.019/2014

**FORMULÁRIO PARA APROVAÇÃO DE MINUTA - Decreto 8.489/2017 Art. 24**

## PLANO DE TRABALHO

Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Lei 13.204/2015  
MROSC: Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil

**Art. 22. Deverá constar do plano de trabalho, sem prejuízo da modalidade de parceria adotada:**

### 1 - INSTITUIÇÃO/ENTIDADE PROPONENTE DO PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE			
Razão Social:		CNPJ:	Data de Constituição
REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER		04.648.642/0001-52	30/08/2001
Endereço Sede:		Bairro:	Telefone / e-mail / site:
Rua 2300, 1.590		CENTRO	(47) 3360-8940 <a href="mailto:secretaria@rfcc-bc.com.br">secretaria@rfcc-bc.com.br</a>
Município:	Estado:	Caixa Postal:	CEP:
Balneário Camboriú	SC		88330-432
BANCO			
Banco:		Agência:	Conta Corrente:
Banco do Brasil		5771-x	319681-x

**2) Art. 22, Inciso I - Diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexu entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas;**

### 2.1 – Diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria (DESCRIÇÃO DO OBJETO)

<p><b>2.1.1 – Objeto da Parceria (Identificação)</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Coordenar e promover ações voluntárias que contribuam para a prevenção do câncer de colo de útero e de mama.</li> <li>- Ações de auxílio, proteção e prevenção contra a ocorrência de câncer em mulheres.</li> <li>- Apoiar as ações governamentais que visem à promoção da Saúde e em especial o combate ao câncer de Colo Uterino e Mamas.</li> <li>- Intensificar as ações desenvolvidas pelo Grupo de Apoio Amor Maior – GAAM, o qual acolhe pacientes em tratamento oncológico, oferecendo-lhes o espaço físico e profissionais habilitados que atuam no atendimento humanizado necessário para a reabilitação social.</li> </ul>	<p><b>2.1.2– Período de Execução do Objeto</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Início:</b> 01/01/2024</li> <li>• <b>Término:</b> 31/12/2024</li> </ul>
--	--

### 2.2 – Demonstração do nexu entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas (DESCRIÇÃO / PÚBLICO ALVO / JUSTIFICATIVA E INTERESSE PÚBLICO)

A Rede Feminina, entidade filantrópica sem fins lucrativos, vem atendendo a comunidade de Balneário Camboriú de acordo com suas finalidades estatutárias de coordenar, congregar, incentivar e desenvolver programas de combate ao câncer, apoiar as ações governamentais e não governamentais que visam à promoção da saúde e em especial o combate ao câncer de colo uterino e o exame clínico de mamas.

Para o desenvolvimento deste trabalho, contamos com a atuação de 79 voluntárias que realizam atividades e plantões alternativos para o atendimento das pacientes.

O Plano de Trabalho para o ano de 2024, baseia-se em atendimento em horário integral das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h quando são agendados os exames preventivos (Papanicolau e Exame Clínico das Mamas) em média de 350 exames/mês.

Por ainda não dispor de atendimento com relação a mamografia e ultrassonografia de mamas, a Rede Feminina tem como meta o encaminhamento desses atendimentos para a Secretaria Municipal de Saúde, em média de 30 pacientes por mês dentro de cada especialidade, sem custo para a paciente, como complemento de ações na Parceria realizada entre as duas Entidades.

O Grupo Amor Maior - GAAM, grupo de apoio criado para acolher pacientes oncológicos e familiares/cuidadores, tem como meta a mútua ajuda entre as pessoas, a interação entre seus membros, estimulando os pacientes a enfrentar a doença e todas as suas dificuldades, proporcionando através da troca de experiência e apoio, a oportunidade de fazer da crise que vivenciam, ocasião de mudanças em suas vidas e o resgate da autoestima. Conforme o Regimento Interno, oferecemos apoio moral e material às famílias, e em especial àquelas que estão em situação de vulnerabilidade. Recebem auxílio no tratamento, como apoio material através da doação de produtos alimentícios, de higiene e de limpeza; como apoio moral através das Práticas Integrativas implantadas pelo SUS.

Os pacientes acompanhados pelo GAAM tem total acesso aos serviços prestados pela Rede Feminina tais como a realização dos Exames Preventivos, encaminhamentos para Mamografia e Ultrassonografia, acesso às Palestras, Biblioteca, Artesanato, Brechó, Drenagem Linfática, Reiki, Assessoria Jurídica, Assistência Social, Atendimento Nutricional, Constelação Familiar, Dançaterapia, Cantoterapia, Yoga, Auriculoterapia, Fisioterapia, Acupuntura, Barra de Access para a eficácia do processo de reabilitação. Os pacientes oncológicos inseridos no GAAM recebem Visita Domiciliar realizada por uma equipe especializada. Isso resulta em um tratamento com confiança e respeito, tendo como foco as reais necessidades dos pacientes oncológicos, sempre se preocupando com o fator psicológico dos mesmos, estimulando-os ao enfrentamento da doença e ajudando-os a vencer as dificuldades advindas da enfermidade.

O atendimento humanizado está diretamente relacionado à ética. Precisamos buscar uma proximidade com as pacientes e ter uma relação de confiança, para que possamos fazer sempre o melhor por elas.

As ações elencadas abrangem as mulheres de uma forma geral, em especial as mulheres carentes, visando a PREVENÇÃO. Trata-se de um trabalho de excelência e gratuidade através do voluntariado.

A missão da Entidade tem o foco principal na prevenção e na luta constante e incansável de fortalecer o compromisso social de atendimento às pessoas acometidas pela doença, procurando a resolução de problemas. Com base nisso, está sempre à disposição para auxiliar no acompanhamento das ações realizadas pela Secretaria Municipal da Saúde.

Considerando que cada vez mais se vivencia o aumento significativo das neoplasias malignas, a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Balneário Camboriú busca conscientizar a população sobre a PREVENÇÃO da doença.

### 3) Art. 22, Inciso II - Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

#### 3.1 - Descrição de metas a serem atingidas (CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS)

3.1.1-METAS	3.1.2 – IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ENVOLVIDAS (*)	3.1.3 – INDICADORES ANUAIS	
		QTDE (UNID.)	QTDE (%)

#### 3.2 – Atividades ou projetos a serem executados; (CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES):

3.2.1 – ATIVIDADES OU PROGRAMAS A SEREM EXECUTADOS PELA OSC	3.2.2 – UNID / LOCAL	3.2.3 - QUANTIDADE	3.2.4 – DATA PREVISTA (INICIO e TERMINO)	3.2.5 – PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS	3.2.6 – MEIOS / MATERIAIS UTILIZADOS
<b>Atividade 1</b> Agendamentos	Na sede da OSC	3.700	01/01/2024 à 31/12/2024	Voluntárias (Anexo 1)	Telefone e presencial
<b>Atividade 2</b> Realização exames de Papanicolau e Autoexame	Na sede da OSC	3.740	01/01/2024 à 31/12/2024	Enfermeiras (Anexo 1)	Exames Clínicos
<b>Atividade 3</b> Encaminhamentos para Mamografia/Ultrassonografia	Secretaria Municipal de Saúde	330	01/01/2024 à 31/12/2024	Médicos ( Anexo 1 )	Guias e Formulários
<b>Atividade 4</b> Setor educação Promoção de saúde através de palestras.	Na sede da OSC na comunidade.	50.	01/01/2024 à 31/12/2024	Voluntárias (Anexo 1)	Banner, folhetos, mama amiga, audiovisual
<b>Atividade 5</b> Terapias Integrativas					

Reiki, Yoga, Constelação familiar, Drenagem linfática, Atendimento psicológico, auriculoterapias, acupuntura.	Na sede da OSC.	01/01/2024 à 31/12/2024	Voluntárias (Anexo 1)	Na sala da Rede com terapias em grupo e individuais.
---	-----------------	-------------------------------	-----------------------	--

### 3.3 - DADOS DA EQUIPE EXECUTORA:

Meta	Atividade	Nome ( Dados em anexo 1)		CARGA HORÁRIA	Endereço e Telefone Rfcc
Meta 1/2/3 4/5	Atividade 1	Voluntárias	30 Voluntárias	4 horas por semana por voluntária.	Rua 2300 , 1590
	Atividade 2	Ana Maria Mafra Crispim Cristina Célia Frainer	02 . Enfermeira Celetista	5x semana 5x semana	Rua 2300 , 1590
	Atividade 3	Ana Maria Mafra Crispim Cristina Célia Frainer	Enfermeira- Celetista	5x semana	Rua 2300 , 1590
	Atividade 4	Voluntárias.	04 Voluntárias	4 horas por semana por voluntária	Rua 2300 , 1590
	Atividade 5	Voluntárias.	43 Voluntárias	4 horas por semana por voluntária	Rua 2300 , 1590

Outras Atividades	Administrativas	Voluntárias	02	4 horas por semana	Rua 2300 , 1590
	Secretaria	Celetista	01	Diariamente das 8 às 17:00	Rua 2300 , 1590
	Serviços Gerais	Celetista	01	Diariamente das 8 às 17:00	Rua 2300 , 1590

4) Art. 22, Inciso II-A - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

#### 4.1 - Previsão de receitas:

- Previsão de receitas:

Concedente	Unid/ (Valor)	Qtde Parcelas	Valor Parcelas	Valor Total
Prefeitura Municipal de Baln.Camboriú Fundo Municipal de Saúde – FMS	Reais (R\$)	12		40.000,00
<b>Total Global do Repasse</b>			<b>R\$:</b>	<b>480.000,00</b>

#### 4.2 – Previsão de Despesas (em consonância com o Art. 45 e Art 46 da Lei 13.204/2015)

Despesas previstas	Qtde	Valor Unitário	Total (R\$)	% do Total Global
I – remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho (compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas);				

1 – Despesas com pessoal e encargos sociais(enfermeiras)			99.190,00	20,66 %
2 - Despesas com pessoal e encargos sociais (secretária)			50.115,00	10,44%
3- Despesas com pessoal e encargo sociais (Auxiliar administrativo)			28.605,00	5,95%
4- Despesas com pessoal e encargo sociais (Auxiliar serviços gerais)			55.666,56	11,59%
5- Despesas com profissionais sem vínculo empregatício (Fisioterapeuta)			54.000,00	11,25%
6- Despesas com profissionais sem vínculo empregatício (Assistente social)			28.800,00	6%
II - diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação NOS CASOS EM QUE A EXECUÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA ASSIM O EXIJA;				
1 – Despesas com transporte –reuniões administrativas			5.000,00	1,04%
2 –Despesas com combustível e materiais em de trabalhos voluntários			4.000,00	0,83%
III - custos indiretos NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;				
1 - Aquisição de medicamentos e material descartável de coleta de exames preventivos			8.125,00	1,69%
2 - Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal			4.500,00	0,93%
3 - Serviços de terceiros (Laboratório)			98.690,00	21,58%
4 – Serviços de terceiros (manutenção do elevador)			3500,00	0,72%
4 - Material de expediente e consumo (material de escritório, informática e divulgação do trabalho)			14.808,44	2,08%
5 - Pagamento de energia, consumo de água, esgoto e telefone			15000,00	3,16%
IV - aquisição de equipamentos e materiais permanentes ESSENCIAIS À CONSECUÇÃO DO OBJETO e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais				
1 – Aquisição de equipamentos e reforma			10.000,00	2,08 %
Total das Despesas		R\$:	480.000,00	100,00%

**5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** - Art. 48 As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto<sup>1</sup>

**5.1 – CONCEDENTE (REPASSE)**

Exerc.	Jan/2023	Fev.	Mar	Abr.	Mai	Jun.
--------	----------	------	-----	------	-----	------

1/2023 a 12/2023	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
	Jul.	Ago.	Set	Out	Nov.	Dez/2023
	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Total Geral do Concedente					R\$:	480.000,00

## 5.2 – PROPONENTE (CONTRAPARTIDA FINANCEIRA – QUANDO HOVER)

Exerc.	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
20						
20__	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Total Geral do Concedente					R\$:	

<sup>1</sup> nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;

III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo." (NR)

## 6) Art. 22, Inciso III - prazo para a execução das atividades e o cumprimento das metas:

6.1 – META	6.2 – PRAZO PREVISTO DAS ATIVIDADES		6.3 - PRAZO PREVISTO DAS METAS	
	INICIO	TERMINO	INICIO	TERMINO
Meta 1 , 2, 3, 4, 5.			01/01/2024	31/12/2024
Atividade 1	01/01/2024	31/12/2024		
Atividade 2	01/01/2024	31/12/2024		
Atividade 3	01/01/2024	31/12/2024		
Atividade 4	01/01/2024	31/12/2024		
Atividade 5	01/01/2024	31/12/2024		

## 7) Art. 22, Inciso IV - Definição dos indicadores, qualitativos e quantitativos, a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas:

7.1-METAS	7.2- INDICADORES QUALITATIVOS e QUANTITATIVOS
Meta 1 à 5	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Relatórios disponíveis no Sistema (planilhas)</li> <li>- Relatórios circunstanciados das atividades desenvolvidas</li> <li>- Registros fotográficos</li> <li>- Divulgação através de material gráfico</li> <li>- Divulgação dos trabalhos realizados pela Rede Feminina à população, utilizando-se de meios de comunicação tais como jornal e demais mídias sociais.</li> </ul>

<sup>2</sup> Relatório sobre a execução física e o cumprimento do objeto do repasse ou de sua etapa, com descrição detalhada da execução, acompanhado dos contratos de prestação de serviços, folders, cartazes do evento, exemplar de publicação impressa, <sup>3</sup> CD, DVD, registros fotográficos, <sup>4</sup> materiais jornalísticos e todos os demais elementos necessários à perfeita comprovação da execução.

## 8 – OBSERVAÇÕES GERAIS:

É de extrema importância desenvolver um trabalho humanizado no atendimento do paciente oncológico. A assistência ao paciente oncológico precisa envolver a consideração de múltiplos aspectos, tais como: físicos, psicológicos, sociais, culturais, espirituais e econômicos, bem como os preconceitos e tabus existentes, pois a palavra câncer, ainda, vem carregada da ideia de maldição e morte. O paciente com câncer não deve ser considerado, apenas, como mais um caso. Nessa perspectiva, precisa ser empreendida uma visão holística e multidisciplinar, buscando compreendê-lo nas suas múltiplas relações para proporcionar um atendimento profissional humanizado profundamente solidário, gerador não só de saúde, mas principalmente de vida.

Neste enfoque, a Rede Feminina, com a dedicação de suas voluntárias, vem demonstrando à comunidade a força destas mulheres e sua disposição em servir o próximo. "Todas juntas por esta causa tão nobre."

#### 9 – DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante da conveniente, venho declarar, para os devidos fins e sob as penas da Lei, à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA que:

- Nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14)
- Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014.
- A organização não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria, conforme as vedações dos artigos 38 a 41 da Lei 13.019/14.
- A organização não tem dívidas com o Poder Público;
- Estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais;
- A organização possui todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará administração pública quando solicitado e antes da assinatura da parceira, para fins de conferência;
- A organização possui estrutura para a operacionalização do acordo de cooperação tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a administração pública não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional;
- A organização prestará contas dos bens transferidos a título de empréstimo temporário pela concedente destinados à consecução do objeto do acordo de cooperação;
- A organização está apta para executar o objeto desta parceria com todas as obrigações comerciais e legais, específicas da atividade/projeto a que se propõe a executar, bem como, que atende às convenções e acordos nacionais e internacionais pertinentes;
- A associação receberá e movimentará recursos exclusivamente em conta aberta somente para fins de convênio.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

BALNEÁRIO CAMBORIÚ, 24 de novembro de 2023.

  
 \_\_\_\_\_  
 Marisa Schmitt Kuehne  
 Presidente

#### 10 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE:

<b>DEFERIDO (    )</b>	<b>INDEFERIDO (    )</b>
Balneário Camboriú – SC, _____ de _____ de 20__	
_____ Responsável pelo órgão repassador de recursos	
_____ Gestor da Parceria	

#### ANEXO - Documentação

Para celebração do Acordo de Parceria, as organizações da sociedade civil deverão apresentar:

I - certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa municipal e trabalhista;

II - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial, com no mínimo 1 (um) ano de existência;

III - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

IV - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

V - relação nominal da equipe executora, com endereço residencial, e número do registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

VI - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.



## Anexo V

## DADOS DA EQUIPE EXECUTORA

QUADRO 1  
Setor: AMBULATÓRIO / AGENDAMENTOS

Nº	NOME		ENDEREÇO
01	Aldacir Molon	Voluntária	Rua U [REDACTED] 5
02	Angela Freire	Voluntária	[REDACTED]
03	Claudete Maria Guardini	Voluntária	[REDACTED] 01
04	Elza Yunes Rodrigues	Voluntária	[REDACTED] 1
05	Francisca Elaine Pires	Voluntária	Rua 2.000, nº 225, apt. 2204
06	Heloísa Helena Gaya	Voluntária	R [REDACTED]
07	Ivone Heil	Voluntária	[REDACTED]
08	Ivone Stapaít	Voluntária	[REDACTED]
09	Inez Maria Silvestre	Voluntária	R [REDACTED]
10	Judy T. Custódio	Voluntária	[REDACTED] 1
11	Leda Maria M. da Silva	Voluntária	[REDACTED]
12	Maíza Kleiman	Voluntária	[REDACTED]
13	Márcia Sissi Reguse	Voluntária	[REDACTED]
14	Maria Tadeu Vieira	Voluntária	Rua 2000, nº 1000
15	Marisa Garcia	Voluntária	Rua Miguel Mateo, nº 500/604
16	Maria Apª P. Hummel	Voluntária	Rua 002, nº 254
17	Maria Cristina Monteiro	Voluntária	[REDACTED] 1404
18	Mª Odete de Andrade	Voluntária	A [REDACTED] 200
19	Marilete Bendini	Voluntária	Aluis Bauer, 250
20	Nanci Campos de Sá	Voluntária	[REDACTED] 2
21	Nerezir Janete Pinto	Voluntária	[REDACTED]
22	Rosalma Sens Da Camino	Voluntária	[REDACTED]
23	Rosângela de Faveri	Voluntária	Rua 002, nº 004
24	Rita de Cássia Soares	Voluntária	R [REDACTED] 1
25	Sandra Regina Lubenov	Voluntária	Rua 4500, nº 42, apt. 001
26	Sandra Viegã	Voluntária	[REDACTED]
27	Sônia Regina Dias Souza	Voluntária	A [REDACTED] 1050
28	Sônia Torres Neri	Voluntária	Rua 2300, nº 1590
29	Valdete Daura Silva	Voluntária	[REDACTED] 000
30	Yone Scherer Canha	Voluntária	Rv. Atlântica, nº 2110, apt. 101

## QUADRO 2 / 3

## Setor: AMBULATÓRIO / ENFERMEIRAS/CONSULTAS/EXAMES

Nº	NOME		ENDEREÇO
1	Ana Maria Mafra Crispim	Celetista	[REDACTED]
2	Cristina Célia Frainer	Celetista	R [REDACTED] 100

## Setor: MÉDICOS

Nº	NOME		ENDEREÇO
1	Gabriel Ribeiro	Voluntário	[REDACTED]
2	Kathleen Dornioti	Voluntária	[REDACTED]

QUADRO 4  
Setor: PALESTRAS

Nº	NOME		ENDEREÇO
1	Aldacir Molon	Voluntária	Rua [REDACTED] nº 000
2	Iolemari Luiza Grando	Voluntária	Rua 2100, nº 210, apt. 210
3	Ivanete Ungericht	Voluntária	R [REDACTED] nº 000
4	Sandra Regina Lubenov	Voluntária	Rua [REDACTED] nº 001

**QUADRO 5**  
**Setor: TERAPIAS INTEGRATIVAS E ATIVIDADES**

**AURICULOTERAPIA**

Nº	NOME		ENDEREÇO
1	Michele Voloszin	Voluntária	[REDACTED]

**REIKI**

Nº	NOME		ENDEREÇO
1	Serly Ines Fortes Brum	Voluntária	Rua 2.950, nº200
2	Cristiane dos Santos	Voluntária	[REDACTED]
3	Patrícia Maria Hahne	Voluntária	Quarta Avenida, nº1400/01

**ATENDIMENTO PSICOLÓGICO**

Nº	NOME		ENDEREÇO
1	Ana Paula Grasso	Voluntária	Rua [REDACTED]
2	Marione Borges	Voluntária	[REDACTED]

**ATENDIMENTO NUTRICIONAL**

Nº	NOME		ENDEREÇO
1	Vanessa Panassolo	Voluntária	Rua [REDACTED] Maria Gabriel Leme, 442
2	Odete Pawlak	Voluntária	[REDACTED]

**CONSTELAÇÃO FAMILIAR**

Nº	NOME		ENDEREÇO
2	Angelina Borba	Voluntária	Rua [REDACTED]

**DANÇA TERAPIA**

Nº	NOME		ENDEREÇO
1	Paula Mendes	Voluntária	Rua 2550, nº 945

**CANTOTERAPIA**

Nº	NOME		ENDEREÇO
1	Denise C. L. Fernandes	Voluntária	Rua [REDACTED]

**YOGA**

Nº	NOME		ENDEREÇO
1	Maria Salete Costa	Voluntária	Rua 3.140, nº 60, apt. 101

**BRECHÓ**

Nº	NOME		ENDEREÇO
1	Adriana B.S. Melo	Voluntária	Rua 3.120, nº 1, apt. 202
2	Carmen Salete Giordani	Voluntária	Rua [REDACTED]
3	Dilene Fazzano	Voluntária	Rua 2500, nº 54, apt. 100
4	Franciele Nonatto Avelino	Voluntária	[REDACTED]
5	Ildinei Feres (coordenadora)	Voluntária	Av. central, 280/4802
6	Janete Oliveira Xavier	Voluntária	Rua 1401, nº 316, apt. 1104
7	Moema Juk	Voluntária	Rua [REDACTED]
8	Reneide Radaelli	Voluntária	[REDACTED]
9	Rita Maria Todeschi	Voluntária	Rua 3.120, nº 1, apt. 202
10	Sonia T. Machado	Voluntária	[REDACTED]
11	Leda Bertollo Kuhn	Voluntária	Rua 2050, nº 204
12	Nelci Carmignan	Voluntária	Rua 1301, nº 600, apt. 101

**ARTESANATO**

Nº	NOME		ENDEREÇO
1	Anna Hanel Rotilli	Voluntárias	Rua Minas Garcia, 650/202
2	Ana Márcia G. Tozzo	Voluntária	[REDACTED]
3	Apollônia E. Preissler	Voluntária	[REDACTED]
4	Heli Ferreira Mello	Voluntária	Rua 2300, 241
5	Ingrid Wendel Reuter	Voluntária	Av. [REDACTED] 1950, apt. 101
6	Marí Regina Fernandes	Voluntária	Rua 908, 25, apt. 1003

7	Marisa S. Kuehne	Voluntária	Rua 600, nº 678
8	Marcia A.de Goes Portes	Voluntária	Rua 2000, nº 240
9	Nair Silva Braga	Voluntária	[REDACTED]
10	Rosilene Zanella	Voluntária	Rua 2380, 72 apt 103
11	Rute Teixeira	Voluntária	[REDACTED]
12	Silvia Regina Piazza	Voluntária	[REDACTED]
13	Vera Lúcia Venturi	Voluntária	[REDACTED]
14	Vera Notari	Voluntária	Rua 2000, 885

## ASSESSORIA JURÍDICA

Nº	NOME		ENDEREÇO
1	Francine L. Nunes	Voluntária	Rua 1528, nº 20, apt. 504

## BIBLIOTECA

Nº	NOME		ENDEREÇO
1	Elza Yunes Rodrigues	Voluntária	[REDACTED]

## MÍDIAS SOCIAIS

Nº	NOME		ENDEREÇO
1	Sabrina Slongo da Silva	Voluntária	[REDACTED]

Quadro 6  
PROJETOS

Nº	NOME		ENDEREÇO
1	Chirlê Fernandes	Voluntária	Rua 3.150, 100
1	Vera Vacaro	Voluntária	[REDACTED]

## Quadro 7

## FUNCIONÁRIAS CONTRATADAS

Nº	NOME		ENDEREÇO
1	Fabiola Andrade	Celetista	[REDACTED]
1	Suzamar Gomes Dias	Celetista	[REDACTED]



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER DE BALNEARIO CAMBORIU**  
**CNPJ: 04.648.642/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:51:46 do dia 29/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/05/2024.

Código de controle da certidão: **C3C8.D403.C564.32D9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER DE BALNEARIO CAMBORIU  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.648.642/0001-52

Certidão nº: 40253553/2023

Expedição: 10/08/2023, às 10:01:58

Validade: 06/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER DE BALNEARIO CAMBORIU (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.648.642/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.648.642/0001-52

**Razão**

REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER REG BALN CAMBORIU

**Social:**

**Endereço:**

RUA JAMAICA 356 / NACOES / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88330-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/11/2023 a 22/12/2023

**Certificação Número:** 2023112306465951597801

Informação obtida em 27/11/2023 10:58:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER DE BALNEARIO CAMBORIU**

CNPJ/CPF: **04.648.642/0001-52**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

**Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.**

**O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**

Número da certidão: **230140217942225**

Data de emissão: **06/08/2023 03:06:06**

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **02/02/2024**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

<b>NÚMERO CERTIDÃO:</b>	<b>DATA DA EMISSÃO:</b>	<b>DATA DA VALIDADE:</b>
779069 / 2023	27/11/2023	25/02/2024

<b>CPF / CNPJ:</b>	<b>NOME / RAZÃO SOCIAL:</b>
04.648.642/0001-52	REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER REG. DE BALN. CAMBORIU

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 153078

**ATIVIDADE CNAE:**

8690999 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente

**ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:**

Logradouro: 2300, 1590

Complemento:

Bairro: CENTRO

CEP: 88330-428

**AVISO:**

Até o momento não constam débitos em aberto a pessoa selecionada.

**DESCRIÇÃO:**

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrado pela Secretaria da Fazenda Municipal.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

**C23779069N9637D44**

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú  
<https://www.bc.sc.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320

## 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FMS nº 03/2023

QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ. POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. E A **REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER.**

O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 83.102.285/0001-07, estabelecido na Rua Dinamarca, nº 320, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Sr. Alexssandro Feliciano Marcomin, Funcionário Público, CPF: [REDACTED] e a **REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER**, inscrito no CNPJ sob nº.04.648.642/0001-52 com sede na Rua 2.300 na 1590, bairro Centro, Balneário Camboriú, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pela Sra. pela Sra. Marisa Schmitt Kuehne, CPF nº [REDACTED] rua 2300, nº 1590, centro, CEP 88330-432, Presidente da OSC, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORACÃO FMS 001/2019 regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº 2019016439 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

II - DA ALTERAÇÃO DO VALOR GLOBAL: Fica acrescido ao valor da parceria R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), alterando o subitem 5.1 do Plano de Trabalho apensado ao contrato original, conforme tabela de repasses abaixo:

### 5.1 - CONCEDENTE (REPASSE)

ANO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
2024	R\$ 40.000,00					
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	R\$ 40.000,00					

TOTAL.....R\$: 480.000,00

III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Termo Aditivo são provenientes da funcional programática abaixo discriminada, alterando o subitem 9.1 do instrumento original:

9.1 Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da funcional programática:

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS



Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú  
Órgão orçamentário: 20000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade orçamentária: 20001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Função: 10 - Saúde  
Subfunção: 301 - Atenção Básica  
Ação: 2.135 - Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde  
Modalidade: 3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos  
Fonte de recurso: 103850 - SUS - União / PAB – CAPITAÇÃO

IV — Ficam mentidas as demais disposições contratuais.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

Balneário Camboriú, 22 de dezembro de 2024

---

Alexssandro Feliciano Marcomin  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde – FMS

---

Marisa Schmitt Kuehne  
Presidente da REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER

---

**EXTRATO DO 1º T.AD. AO TERMO DE COLABORAÇÃO FMS Nº 003/2023**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003 / 2022 - FMS**

Base Legal: Art. 55 caput da Lei nº 13.019/2014, Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000

Administração Pública: Município de Balneário Camboriú

Interveniente: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

Organização Da Sociedade Civil: **REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER - RFCC**

Objeto: Coordenar e promover ações voluntárias que contribuam para a prevenção do câncer de colo de útero e de mama.

Valor total do repasse: R\$ 480.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais)

Vigência: O prazo deste termo é de 12 (doze) meses, a contar a partir de janeiro de 2024.

O presente Termo encontra-se disponível no endereço eletrônico:

<http://controladoria.bc.sc.gov.br>

Balneário Camboriú (SC), 22 de dezembro de 2023.

---

Alexssandro Felciano Marcomin  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde - FMS

## Protocolo 9- 109.284/2023

---

**De:** Marilia R. - SCGTP - DCCC

**Para:** SSS - FMS - Fundo Municipal de Saúde - A/C Alexssandro M.

**Data:** 22/12/2023 às 11:35:10

**Setores envolvidos:**

SGA - DEPE, SCGTP - DCCC, SSS - CONT, SFA - DECO - CON, SSS - FMS, SCGTP - DCCC - DP, SCGTP - DCCC - PARC

### Parcerias com OSCs - Lei 13.019/2014

Processo Finalizado e autorizado pelo Gestor do Fundo para assinaturas do Termo do ano de 2024.

E do Gestor Enio Henrique

E da Instituição

—

**Marilia Coelho da Rosa**

*Coordenadora da Secretaria de Controle Governamental e Transparência Pública.*

**Anexos:**

1\_Termo\_Aditivo\_FMS\_03\_2023\_REDE\_FEMININA\_DE\_COMBATE\_AO\_CANCER.pdf

## 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FMS n° 03/2023

QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ. POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. E A **REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER.**

O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ n° 83.102.285/0001-07, estabelecido na Rua Dinamarca, n° 320, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Sr. Alexssandro Feliciano Marcomin, Funcionário Público, CPF: [REDACTED] e a **REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER**, inscrito no CNPJ sob n°.04.648.642/0001-52 com sede na Rua 2.300 na 1590, bairro Centro, Balneário Camboriú, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pela Sra. pela Sra. Marisa Schmitt Kuehne, CPF n° [REDACTED] rua 2300, n° 1590, centro, CEP 88330-432, Presidente da OSC, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORACÃO FMS 001/2019 regendo-se pelo disposto na Lei Complementar n°101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo n° 2019016439 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

II - DA ALTERAÇÃO DO VALOR GLOBAL: Fica acrescido ao valor da parceria R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), alterando o subitem 5.1 do Plano de Trabalho apensado ao contrato original, conforme tabela de repasses abaixo:

### 5.1 - CONCEDENTE (REPASSE)

ANO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
2024	R\$ 40.000,00					
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	R\$ 40.000,00					

TOTAL.....R\$: 480.000,00

III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Termo Aditivo são provenientes da funcional programática abaixo discriminada, alterando o subitem 9.1 do instrumento original:

9.1 Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da funcional programática:

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS



Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú  
 Órgão orçamentário: 20000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Unidade orçamentária: 20001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Função: 10 - Saúde  
 Subfunção: 301 - Atenção Básica  
 Ação: 2.135 - Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde  
 Modalidade: 3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos  
 Fonte de recurso: 103850 - SUS - União / PAB – CAPITAÇÃO

IV — Ficam mentidas as demais disposições contratuais.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

Balneário Camboriú, 22 de dezembro de 2024

---

Alexssandro Feliciano Marcomin  
 Gestor do Fundo Municipal de Saúde – FMS

---

Marisa Schmitt Kuehne  
 Presidente da REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5F46-05B9-0846-8D54

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ENIO HENRIQUE GONCALVES (CPF 704.XXX.XXX-04) em 22/12/2023 11:37:21 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ALEXSSANDRO FELICIANO MARCOMIN (CPF 029.XXX.XXX-02) em 22/12/2023 11:38:18 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ REDE FEM DE COMB AO CANCER DE BALN CAMBORIU (CNPJ 04.648.642/0001-52) em 22/12/2023 12:07:54 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/5F46-05B9-0846-8D54>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Balneario Camboriu**

**Data de Cadastro:** 22/12/2023 **Extrato do Ato Nº:** 5458447 **Status:** Publicado

**Data de Publicação:** 26/12/2023 **Edição Nº:** 4416

---

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FMS

**EXTRATO DO 1º T.AD. AO TERMO DE COLABORAÇÃO FMS Nº 003/2023****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003 / 2022 - FMS**

Base Legal: Art. 55 caput da Lei nº 13.019/2014, Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000

Administração Pública: Município de Balneário Camboriú

Interveniente: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

Organização Da Sociedade Civil: **REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER - RFCC**

Objeto: Coordenar e promover ações voluntárias que contribuam para a prevenção do câncer de colo de útero e de mama.

Valor total do repasse: R\$ 480.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais)

Vigência: O prazo deste termo é de 12 (doze) meses, a contar a partir de janeiro de 2024.

O presente Termo encontra-se disponível no endereço eletrônico:

**<http://controladoria.bc.sc.gov.br>**

Balneário Camboriú (SC), 22 de dezembro de 2023.

---

Alexssandro Felciano Marcomin

Gestor do Fundo Municipal de Saúde - FMS

---



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5458447, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

**Confira o original em:**

**<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5458447>**